



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 21 DE ____ DE ____ DE 1.949

A Câmara Municipal de Barueri DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de R\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros), para atender às despesas de iluminação publica do distrito da sede, nos meses de Novembro e Dezembro do corrente ano.

§ Unico) - O crédito do artigo 1º, será coberto com a verba da instalação do Municipio.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Dezembro de 1.949.

A Comissão de finanças
para o parecer.

20-12-49

Daniel G. /u-

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira
-NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA-